



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gilvandro Matos Pereira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MAIK ELIAS MATTA JUNIOR

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Promoção Social.....	3 a 5
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	5 a 6
Comissão Permanente de Licitação.....	6
MERITI - PREVI.....	6

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0744/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **REGINA COELI PEREIRA GONÇALVES**, Médico Clínico - Matrícula nº 7039, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3835/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1656/2015-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR, com fulcro no art. 4º da Lei nº 1091 de 28.11.2000, membros para comporem o Conselho do Fundo Especial de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável da Cidade de São João de Meriti – **FECADS**, a saber:

Nome dos Representantes Titulares e Suplentes	Órgãos do Poder Públicos/Instituições
I. Eliseu de Souza Santos (Titular)	Wallace Lopes Luiz (Suplente) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SEMFAP
II. Felipe Gomes de Azevedo (Titular)	Maria Iraci Martins Macedo (Suplente) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São João de Meriti - COMDEMA
III – Antônio Luis de Araújo (Titular)	Alberto Pinto Junior (Suplente) Cooperativa Novo Rio
IV – Marcelle Florencio de Oliveira (Titular)	Luis dos Santos (Suplente) ONG Assistencial Mão Amiga
V – Valdenice Pimentel (Titular)	Juciara Maria dos Santos (Suplente) Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti - ABM

Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, em 24 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1837/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I, e em cumprimento à Lei 10520, art. 9º consoante à Lei 8666, art. 51, § 4º,

R E S O L V E:

CONSTITUIR COMISSÃO Permanente de Licitação da SEMUS, formada por **CLAUDINO BATISTA DA SILVA JUNIOR**, Matrícula nº 94035, Presidente; **WALTER RODRIGUES ARAUJO JUNIOR** – Matrícula nº 76803, Presidente Substituto; **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1786 – Membro; **IVO DE OLIVEIRA SODRE** – Matrícula nº 1576 e **PEDRO ISAIS GUARNIER**, Matrícula Nº 10181 – Membro, para, sob a presidência do 1º (primeiro), e de acordo com o Decreto nº 4677/08, revogando-se os termos da Portaria nº 5521/2014-SEMAD, a contar de 01.03.15.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1989/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I, e em cumprimento à Lei 10520, art. 9º consoante à Lei 8666, art. 51, § 4º,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de que trata o art. 2º do Decreto nº 4677 de 12.06.08, consoante os nominados abaixo, pelo prazo de 01 (hum) ano, com o fito de fomentar todos os procedimentos administrativos relativos à aquisição de bens e serviços comuns, cuja modalidade de licitação, intitula-se PREGÃO, tornando-se sem efeitos os termos da Portaria nº 5522/2015-SEMAD, a contar de 01.03.15.

- **CLAUDINO BATISTA DA SILVA JUNIOR** – Matrícula nº 94035 - Pregoeiro;
- **WALTER R. ARAUJO JUNIOR** – Matrícula nº 76803 - Pregoeiro Substituto;
- **ALEXANDRE DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 1786 - Membro de Equipe de Apoio,
- **IVO OLIVEIRA SODRE** – Matrícula nº 1576 - Membro de Equipe de Apoio.
- **MARILDA DA SILVA VIEIRA** – Matrícula nº 3080.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de abril de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3008/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R a funcionária **JOACIREMA DE AQUINO MEDEIROS DOS SANTOS** – Professor - Matrícula nº 7984, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Sem Vencimentos,

pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no art. 119 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 1943/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3112/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E T E R M I N A R que, a contar de 01 de maio de 2015, a funcionária **ROSANE AZEVEDO DO NASCIMENTO** – Matrícula 25469, passe a disposição da Prefeitura Municipal de Queimados, sem ônus para esta Prefeitura Municipal de São João de Meriti, conforme solicitação feita através do Ofício nº 304/GAP/2015. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 23398/2014.

Assunto: Tomada de Contas Especial – Ordenador de Despesas.

Unidade: Prefeitura de São João de Meriti.

Período: Exercício de 2005.

Ordenador: Uzias Silva Filho.

Tesoureiro: Alexandre Victorino de Oliveira.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente Tomada de Contas Especial, conforme relatório de auditoria, certificado de auditoria e parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 09 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº 5753 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

“Revoga o Decreto 2074/1990”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2074, de 27 de setembro de 1990, que Declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o Lote 08 da Quadra 47, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Joaquim Pastor Rosa; 12,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 01; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 07; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 09; com a área de 360,00m², situados no Parque Barão do Rio Branco, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº. 5765/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

“Altera o Decreto nº 5409 de 17 de Outubro de 2012, que cria o Comitê de Investimentos dos Recursos Oriundos do Regime Próprio de Previdência do RPPS, e da outras providências”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Portaria MPS nº 519 de 24/08/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/2012 e Portaria MPS nº 440/2013

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 5409 de 17 de outubro de 2012, publicado no DO de 18/10/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - O Comitê de Investimento será disciplinado através de seu Regimento Interno

§ 2º - As informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS serão disponibilizadas através do sítio eletrônico do RPPS.

Art. 2º - O COIN será composto por 5 membros titulares, com a seguinte composição e sem prejuízos das atividades regulares dos servidores ocupantes dos cargos:

- Diretor Presidente do Meriti Previ – Presidente do COIN
- Diretor de Investimentos – Vice Presidente do COIN
- Diretor de Administração e Finanças
- Diretor Vice Presidente
- Procurador Autárquico

Art. 4º -

§ 4º - As deliberações e decisões do Comitê de Investimento devem ser registradas e documentadas em atas.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5766/2015 DE 11 DE JUNHO 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1979 de 23 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 35004.1545200892.028 – Varrição, Capina, Roçagem e Pintura de Meios Fios
33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais f l s .
578 R\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 07001.1751201221.294 – Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 112 R\$ 500.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Cria Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em reunião ordinária realizada no dia 14/04/2015, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918, de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, Barbara Helena da Silva Goes, pela Vice-Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, Priscila dos Santos Rocha, e pelos (as) conselheiros (as):

I - Na condição de membro titular:

- a) Ana Cristina de Oliveira Silva, conselheira representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
- b) Fernando José de Jesus Moreira, conselheiro representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
- c) Sara Coe do Nascimento Moraes, conselheira representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- d) Gláucia Rose Tavares, conselheira representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial;
- e) Angélica Oliveira da Silva, conselheira representante da Secretaria de Saúde;
- f) Quésia Cunha da Costa, conselheira representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários (Instituição: Nossa Casa);
- g) Valdenice Pimentel dos Santos, conselheira representante das entidades e organizações de assistência social (Instituição: Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti – ABM);
- h) Fábio André dos Santos Maia, Conselheiro representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários (Instituição: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz);
- i) Vânia de Azevedo Pinto Silva, Conselheira representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários (Instituição: Novo Amanhecer Obras Sociais);
- j) Antônio José da Silva Resende, Conselheiro representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários (Instituição: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Meriti)

II - Na condição de membro suplente:

- a) Glória Regina de Azevedo Martins, conselheira representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
- b) Ana Cláudia Kelly Queiroz de Andrade, conselheira representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
- c) Laura Aparecida Mattos da Silva, Conselheira representante da Secretaria Municipal de Promoção Social
- d) Débora Carlos, conselheira representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- e) Andreia Santos de Carvalho, conselheira representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial;
- f) Edvan Ramos Farias, conselheiro representante da Secretaria de Saúde;
- g) Ivan Rodrigues de Oliveira, conselheiro representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários (Instituição: Nossa Casa);
- h) Maria Edilma Fernandes Tavares, conselheira representante das entidades e organizações de assistência social (Instituição: Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti – ABM);
- i) Raquel Marçal da Silva, Conselheiro representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários (Instituição: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz);
- j) Márcia Aparecida Martins Pereira, Conselheira representante dos usuários da assistência social e de organizações de

usuários (Instituição: Novo Amanhecer Obras Sociais);
k) Aline Cunha Neves, conselheira representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários (Instituição: Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense – Casa da Cultura).

Parágrafo 1º. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 2º - A Comissão terá como competência:

I – Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência municipal de Assistência Social da cidade de São João de Meriti;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti;

III - Propor e encaminhar para aprovação a definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti;

IV - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal;

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

Art. 3º - Para operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti, a comissão organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

- I – Secretária Executiva;
- II – Secretária Municipal de Promoção Social.

Art. 4º - A Comissão organizadora poderá contar, ainda, com os colaboradores eventuais para auxiliar na VIII Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti.

Parágrafo Único – Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros(as), instituições e organização governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 14 de abril de 2015.

BARBARA HELENA DOS SANTOS GOES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti

RESOLUÇÃO n.º 009, de 09 de junho de 2015.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em reunião ordinária realizada no dia 09/06/2015, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918, de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Federal do Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2015;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), revogada as disposições contrárias e anteriores.

São João de Meriti, 09 de junho de 2015.

BARBARA HELENA DOS SANTOS GOES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e quinze na sala de reuniões do Centro Especializado de Atendimento à Mulher, sito a Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, S/nº, Vilar dos Teles, São João de Meriti, iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Priscila dos Santos Rocha (SEMPROS), Ana Cristina de Oliveira Silva (SEMPROS), Antônio José da Silva Resende (APAE-Meriti), Fábio André dos Santos Maia (Projeto Criança Feliz), Valdenice Pimentel dos Santos (ABM), Barbara Helena da Silva Goes (Casa da Cultura), Vânia de Azevedo Pinto Silva (Novo Amanhecer), Sara Coe do Nascimento Moraes (SEMECEL) e Fernando José de Jesus Moreira (SEMPROS). Também contamos com presença no final desta plenária o Secretário Municipal de Promoção Social, Sr. Geraldo Luiz Brinate. Após a confirmação do quórum legal, a presidente deu início à reunião contendo os seguintes assuntos de pauta: Leitura da ata anterior; Relatório de Gestão 2013; Calendário Anual das plenárias; Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência social - 2014; Apresentação dos extratos do Fundo Municipal de Assistência Social; Visitas Institucionais; Informes Gerais. Iniciando a plenária, a presidente Barbara Helena da Silva Goes, solicitou que a secretária executiva Aldeneide Andrade da Silva, iniciasse a leitura da ata anterior, que após lida foi questionada pelos conselheiros presentes na plenária. O Sr. Antônio levantou assuntos relacionados aos repasses dos recursos para instituições, no entanto o mesmo informou que a APAE/Meriti, está sem repasses há 18 (dezoito) meses, e que os profissionais da instituição são pagos com esses recursos. O Sr. Antônio solicitou resposta sobre esses atrasos, onde foi informado pela conselheira Ana Cristina que a Secretaria é responsável pela execução dos tramites processuais, mas que o responsável pela liberação dos recursos é a Secretaria de Fazenda. O conselheiro Antônio solicitou da Secretaria de Promoção Social e dos conselheiros presentes atitudes, referente aos atrasos nos recursos, pois não podemos ver as instituições fecharem por causa de entraves burocráticos, relatou o conselheiro Antônio. Foi questionado pela presidente Sra. Barbara Helena, sobre a reunião realizada no dia 23.12.2014, onde informou que conforme o regimento interno em seu artigo 25 §5º, diz que: as convocações e pautas das reuniões extraordinárias, serão comunicadas com antecedência mínima de 03 (três) dias, e a presidente esclareceu que isso não aconteceu e que o comunicado chegou no dia da reunião. A conselheira Priscila dos Santos Rocha informou que realmente algumas ligações foram feitas no dia da reunião por não conseguir comunicação no dia anterior, mas que a conselheira Ana Cristina enviou e-mail em tempo da convocação. A presidente Sra. Barbara Goes informou que o email não chegou e que houve falha na comunicação, e esclareceu que a Secretária executiva obtém 03 (três) formas de convocação: via email, telefone e Mensagem SMS, devido a Secretária executiva estar de férias, a convocação via email e por SMS não aconteceu, e por telefone a comunicação foi no dia e horário da reunião. Os conselheiros decidiram realizar votação para validar a reunião extraordinária, que aconteceu no dia 23/12/2014. Tendo a aprovação de 07 (sete) conselheiros sendo eles: Fábio André dos Santos Maia; Sara Coe do Nascimento Moraes; Ana Cristina de Oliveira Silva; Vânia de Azevedo Pinto Silva; Fernando José de Jesus Moreira; Valdenice Pimentel dos Santos e Priscila dos Santos Rocha. Os votos de abstenção foram realizados pelos conselheiros: Antônio José da Silva Resende e de Barbara Helena da Silva Goes. A reunião extraordinária realizada no dia 23/12/2014, foi validada pela votação apresentada deste conselho. Dando prosseguimento da pauta a conselheira Ana Cristina apresentou o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência social - 2014, expondo os dados cadastrais; execução de atendimento físico dos serviços; execução financeira; relação de pagamentos; dos patrimônios, resumo mensal dos rendimentos de aplicação financeira e os resumo dos blocos de financiamento. Os conselheiros presentes avaliaram e apreciaram tal demonstrativo e aprovaram por unanimidade. Prosseguindo com a pauta a conselheira Ana Cristina informou que o Relatório de Gestão, referente ao exercício 2013, foi enviado previamente por e-mail para que os conselheiros pudessem avaliar, devido à pauta extensa, será deliberado na próxima reunião. Continuando com a pauta a conselheira Ana Cristina apresentou o calendário Anual para os conselheiros, sugerindo datas sendo as segundas terças-feiras dos meses e os conselheiros não tiveram abstenção, sendo aprovado por todos. Voltando aos

assuntos referentes da pauta o conselheiro Fernando José apresentou aos conselheiros os extratos bancários de todos os serviços executados na Secretaria de Promoção Social, esclarecendo que os extratos bancários das contas ativas e inativas dos serviços só informam os débitos em conta corrente, e não explica com o que são gastos. O conselheiro Fernando relatou que já solicitou várias vezes, os processos referentes aos anos de 2009, 2012, 2013 e 2014, para realizar as prestações de contas, pois sem os processos fica impossível terminar as prestações de contas. Também foi comunicado pelo conselheiro Fernando José que existe uma comissão de orçamento e controle do fundo para analisar as prestações de contas e que este conselho só aprovaram até a presente data prestação de contas referente a 2011 e 2012, tendo termo de aprovação, resolução e parecer, assinados pelos conselheiros anteriores. Seguindo com a pauta a secretária executiva Aldeneide Andrade, informou aos conselheiros que atualmente existem aproximadamente 21 (vinte uma) instituições inscritas no conselho Municipal de Assistência Social, com certificação vencida necessitando realizar visitas institucionais, esclarecendo que as visitas necessitam de máxima urgência, devido ao prazo estipulado pelo CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, expondo que se o conselho não realizar os referidos cadastros, a Secretaria de Promoção Social pode sofrer bloqueio nos recursos federais. A secretária executiva, Aldeneide Andrade relatou que não poderá exercer função de técnica de Assistência Social do Controle Social, uma vez que a mesma não pode acumular função por ser secretária executiva deste conselho. A presidente, Barbara Goes solicitou veículo para a Secretaria de Promoção Social para realizar visita nas instituições, a conselheira Priscila dos Santos Rocha, informou que o conselho deverá fazer uma agenda e realizar um ofício para Secretaria de Governo solicitando o transporte para referidas visitas. Nos informes gerais o conselheiro Antônio cumprimentou o Secretário de Promoção Social, Geraldo Luiz Brinate e solicitou os telefones de contato do secretário, pois a instituição não têm conseguido êxito nas ligações para o mesmo, relatando novamente que a instituição APAE está sem repasses. A presidente Barbara Helena da Silva Goes solicitou também ao secretário de promoção social resposta com relação ao veículos para realizar as visitas nas entidades. O Secretário Geraldo Luiz relatou estar um pouco ausente do conselho, solicitou desculpas e comprometeu-se de participar mais das plenárias. Também ofereceu retorno a instituição referente aos repasses e comprometeu-se com a presidente deste conselho, retorno na solicitação do veículo para realizar as referidas visitas. A secretária executiva Aldeneide Andrade informou que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 10/03/2015, comprometendo enviar as fotos do relatório de gestão a todos os conselheiros novamente, por não receberem devido ao erro no sistema. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Barbara Helena da Silva Goes, deu por encerrada a reunião e eu, Aldeneide Andrade da Silva, Secretária Executiva, lavrei e transcrevi a presente ata, em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e quinze, que segue assinada por mim e por todos os conselheiros presentes.

BARABARA HELENA DA SILVA GOES
Presidente

PRISCILA DOS SANTOS ROCHA
Vice-Presidente

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
SEMPROS

FERNANDO JOSÉ DE JESUS MOREIRA
SEMPROS

VALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS
ABM

FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS MAIA
Projeto Criança Feliz

ANTÔNIO JOSE DA SILVA RESENDE
APAE/Meriti

SARA COE DO NASCIMENTO MORAES
SEME

ALDENEIDE ANDRADE DA SILVA
Secretária Executiva

VÂNIA DE AZEVEDO PINTO SILVA
Novo Amanhecer

ATA DA CENTÉSIMA SETUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

Ao décimo dia do mês de março de dois mil e quinze na sala de reuniões da Secretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial, sito a Avenida Presidente Lincoln, s/nº, 3º andar, (Edifício Antares), Vilar dos Teles, São João de Meriti, iniciou-se a centésima setuagésima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Ana Cristina de Oliveira Silva (SEMPROS), Antônio José da Silva Resende (APAE-Meriti), Fábio André dos Santos Maia (Projeto Criança Feliz), Vânia de Azevedo Pinto Silva (Novo Amanhecer Obras Sociais), Barbara Helena da Silva Goes (Casa da Cultura), Quesia Cunha da Costa (Nossa Casa), Sara Coe do Nascimento Moraes (SEMECEL) e Valdenice Pimentel dos Santos (ABM). Após a confirmação do quórum legal, a presidente deu início a reunião contendo os seguintes assuntos de pauta: Leitura das atas anteriores; Aprovação do Relatório de Gestão referente ao exercício 2013; Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício de 2015; Visitas institucionais; Conferência Municipal de Assistência Social; Informes Gerais. Iniciando a plenária, a presidente Barbara Goes solicitou que a secretária executiva Aldeneide Andrade, que iniciasse a leitura das atas anteriores. A secretária executiva, Aldeneide Andrade pediu desculpas aos conselheiros presentes, informando que o computador estava na Secretaria de Ciência e Tecnologia para reparos, não conseguindo realizar a ata da reunião passada, no entanto foram apresentadas outras atas com os referidos consertos para os conselheiros assinarem e após enviar para publicação. Seguindo com a pauta a conselheira Ana Cristina apresentou resumo do relatório de gestão referente ao exercício 2013, esclarecendo que todos receberam o referido documento para avaliação, apreciação e questionamento. Também foi esclarecido pela conselheira Ana Cristina que o relatório foi apresentado com atraso, devido a mudanças dos técnicos e das equipes, dificultando as conclusões dos relatórios nos equipamentos. A conselheira Ana Cristina leu e explicou alguns pontos do relatório de gestão, onde perguntou aos conselheiros presentes se tinham alguma objeção. A presidente Barbara Goes e o conselheiro Antônio, questionaram sobre as dificuldades, apesar dos serviços serem executados pela equipe. Os conselheiros avaliaram e aprovaram o relatório de gestão referente ao exercício 2014, de forma a ser realizada um parecer e deliberação informando que as ações devem ser priorizadas para melhoria dos programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, evitando a descontinuidade dos serviços. Dando continuidade a pauta a conselheira Ana Cristina expôs o Plano de ação do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício 2015, expondo os dados cadastrais; previsão de unidades / serviços cofinanciados da rede de proteção social básica e da proteção social especial de média e alta complexidade; o detalhamento do cofinanciamento por serviço; consolidado do cofinanciamento e o resumo executivo com valor total previsto para ser repassado pelo FEAS em 2015, saldo na conta remanescente, os restos a pagar de 2014, e o saldo real reprogramado. Os conselheiros apreciaram e avaliaram o referido Plano de Ação do cofinanciamento Estadual, referente ao exercício de 2015, onde foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Prosseguindo com a pauta a secretária executiva Aldeneide Andrade, informou que está esperando da comissão a agenda com os dias e horários para realizar o ofício para Secretaria de Governo e Coordenação Geral, solicitando veículo para visitas institucionais, pois é de máxima urgência e importância o cadastrar as instituições no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, e que os conselhos municipais terão o prazo de até junho/2015 para cadastrar as entidades. Continuando com a pauta a conselheira Ana Cristina, informou que a X Conferência Nacional de Assistência Social acontecerá nos dias 07 à 10 de dezembro, e que o Governo Estadual deverá marcar sua Conferência Estadual ainda está semana, estipulando prazos para as Conferência Municipais, e que alguns documentos já podem ser realizado sem a definição de datas. Nos informes gerais a secretária executiva Aldeneide Andrade, informou que realizará um ofício para o Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM, solicitando o espaço da Sala de Reuniões, e informou também que estará enviando por email todas as informações sobre a Conferência. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Barbara Helena da Silva Goes, deu por encerrada a reunião e eu, Aldeneide Andrade da Silva, Secretária Executiva, lavrei e transcrevi a presente ata, em dez de março de dois mil e quinze, que segue assinada por mim e por todos os conselheiros presentes.

BARBARA HELENA DA SILVA GOES
Presidente / Casa da Cultura

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA RESENDEAPAE

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
SEMPROSFÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS MAIA
Projeto Criança FelizSARA COE DO NASCIMENTO MORAES
SEMEVALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS
ABMQUÉSIA CUNHA DA COSTA
Nossa CasaVÂNIA DE AZEVEDO PINTO SILVA
Novo Amanhecer Obras SociaisALDENEIDE ANDRADE DA SILVA
Secretária Executiva

48 (quarenta e oito) alunos por turno, perfazendo um total de 96 alunos

Art. 3º - Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar da instituição, registrado no Cartório do 5º Ofício de SJM, sob o nº 7939, Livro A 208, datado de 07/10/2013.**Art. 4º** - Esta Portaria terá como consignada a data do Parecer nº 13/2013 – COLEN de 04/12/2013.

Atenciosamente,

Eneila de Lucas
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e LazerSUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
DE 03 DE JUNHO DE 2015

Designa os Supervisores Educacionais, Fátima da Silva Batista, matrícula nº 25694, Lucilei Rodino Tavares, matrícula nº 7264 e Rogério Soares de Oliveira Junior, matrícula nº 10045, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Vistoria Final para o Centro Educacional Caminhar Ltda, nome fantasia Caminhar Kids, situado na Travessa Luis Sobral, nº 111–frente, Tomazinho - município de São João de Meriti, de acordo com o Processo nº 11414/2013 de 30/08/2013.

Rosemary Marques Lyrio
Matr. nº 8377SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
DE 03 DE JUNHO DE 2015

Em atendimento ao Processo nº 7094/2015 de 01/06/2015, a Coordenadoria de Legislação e Normas, comunica a suspensão temporária das atividades educacionais, de acordo com o Art. 44 da Deliberação Nº 316/2010 - CEE/RJ, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do ano letivo de 2015 do Centro Educacional Quintanilha, nome fantasia Jardim Escola Arca de Noé, situado na Rua Capitão Tomás Peixoto nº 267, São Mateus - São João de Meriti/RJ. Informamos que neste período a guarda do acervo escolar e expedição de documentos estarão sob a responsabilidade da Diretora Vania Quintanilha de Sousa e Secretária Escolar Marta da Silva Soares Gomes, para atendimentos aos interessados, às 2ª feiras, no horário de 09:00 às 11:00 horas no endereço supra citado.

Rosemary Marques Lyrio
Matr. 8377SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
DE 29 DE MAIO DE 2015Designa, Valeria Santos da Cruz, na função de Diretora, e Nilmere Laytynher de Souza, na função de Secretária Escolar, para compor a equipe técnico-administrativa do Centro Educacional Cineira Simples, situado na Rua Caruná, s/n, lt 11, qd 02 - 2º e 3º andar, Vila São José - São João de Meriti/RJ, conforme solicitação no Processo nº 6640/2015. **DEFERIDO.***Rosemary Marques Lyrio*
Matr. nº 8377SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DA COORDENADORIA
DE 29 DE MAIO DE 2015Designa, Rogerio de Freitas da Encarnação, na função de Diretor Substituto e Aspásia da Silva Motta, na função de Secretário Escolar, para compor a equipe técnico-administrativa do Jardim Escola Meu Futuro, situado na Av. Etevaldo Araújo, nº 33, Parque Araruama - São João de Meriti/RJ, conforme solicitação no Processo nº 6450/2015. **DEFERIDO.***Rosemary Marques Lyrio*
Matr. nº 8377**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER****PORTARIA Nº 10.01 /2015-SEMECEL**
São João de Meriti, 31 de março de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fundamentada nas Deliberações nº 04/2010, nº 01/2012 e nº 01/2013 do CME/SJM e considerando o Parecer nº 13/2013 - COLEN, de 04/12/2013, da Comissão de Vistoria Inicial e Parecer nº 04/2014 – COLEN de 25/10/2014, publicado no DOM de 10/03/2015, da Comissão de Vistoria Final, anexados ao Processo nº 11204/2013 de 28/08/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o funcionamento do **MAXIMINHO**, com sede na Avenida Aguinor Chagas dos Santos, S/N, Lote 06, Quadra 11 B, Jardim Metrôpole - São João de Meriti – CEP 25.575-010, ministrando:**I - EDUCAÇÃO INFANTIL** : Creche parcial, atendendo criança de 03 (três) anos até 03 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escolar de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses em horário parcial.**II - ESINO FUNDAMENTAL**: 1º ano de escolaridade.**Art. 2º** - CADASTRAR, a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:**III - ENTIDADE MANTENEDORA: SISTEMA MAXIMINHO DE ENSINO S/S LTDA-ME.** CNPJ 17.509.652/0001-59, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com contrato social registrado no Cartório do 5º Ofício de SJM, sob o nº 7551, Livro A 181 em 21/12/2012, tendo como sócios: Carla Moralles de Souza Vieira, RG nº 10.103.669-7 DETRAN/RJ, CPF nº 044.697.927-99 e Jacqueline Santana da Silva, RG nº 09.582.050-2 IFP/RJ, CPF nº 036.579.097-45, sendo ambas representante legal.**IV - DENOMINAÇÃO (nome fantasia) - MAXIMINHO V - CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO:****Diretor:** Alcacir de Macena Sucupira Reg.
nº 2002030056570/03 – UNIGRANRIO**Diretor Substituto:** Genilson Santos de Sousa Reg.
nº 2000020163713/00 - UNIGRANRIO**Secretária:** Rosângela de Oliveira Dias da Silva Reg.
nº 0001453/09 – Univ. Estácio de Sá**Orientadora Educacional:** Valéria Medeiros Porcino Reg.
nº 45/84 - UFF**VI - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO** –
Regime de externato com frequência mista em dois turnos.**VII - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA:**Em atendimento ao Processo nº 17135/2014, da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL JPR**, localizada na Rua Aldenor Ribeiro de Matos, nº 153 – autorização de mudança de Entidade Mantenedora Associação Educacional e Cultural JPR, com data para término em 31 de dezembro de 2014 para **COLÉGIO FORÇA MÁXIMA DE VILAR DOS TELES LTDA EPP**, com data prevista de início das atividades a partir de 01 de janeiro de 2015, dando continuidade as mesmas atividades já autorizadas para o Ensino Fundamental, com licença para uso da marca “Futuro Vip”, nos termos do contrato registrado no cartório do 2º Ofício, conforme documento apresentado e acostado nos autos.A Entidade Mantenedora **COLÉGIO FORÇA MÁXIMA DE VILAR DOS TELES LTDA EPP**, tendo como CNPJ nº 20.964.058/0001-62, é representada pelas sócias Ana Paula de Sant’Anna da Silva, Vivian Maria Lopes da Silva Pache e Jhonatan Pache Faria (Representante Legal), conforme Contrato Social na JUCERJA nº 00-2014/292562-4.

A Comissão de Vistoria Final, constituída pelas Supervisoras Educacionais Fátima da Silva Batista – matr. nº 25694, Selma dos Santos Lourenço – matr. nº 26265 e Adriana Lin Gonçalves – matr. nº 8677, compareceu à Instituição para os procedimentos referentes a verificação final e, após os cumprimentos das exigências, passa a relatar:

ASPECTO DOCUMENTAL

A instituição apresentou toda documentação constante na Deliberação nº 316/2010 – CEE/RJ. A Comissão Verificadora pontuou que, de acordo com a Deliberação nº 324/2011 – CEE/RJ, as Instituições Particulares de Ensino são obrigadas anualmente a fornecer todos os dados necessários ao Censo Escolar da Educação Básica pelas vias competentes, informadas pelo INEP/MEC. Outro assunto destacado ao Representante Legal foi que o Colégio Força Máxima de Vilar dos Teles assumirá, com inteira responsabilidade, a emissão, elaboração e guarda de todo o acervo escolar, referente à Associação Educacional e Cultural JPR

ASPECTO FÍSICO

O prédio é composto por 02 (dois) pavimentos, sendo que todo o espaço possui boa iluminação, higiene, ventilação e fácil acesso. No 1º (primeiro) pavimento tem a recepção para atendimento dos pais e/ou responsáveis, uma sala de Coordenação Pedagógica, duas salas de aula, sendo que neste pavimento, são climatizadas e com boa iluminação e todas com mobiliário adequado à faixa etária pretendida. No 2º (segundo) pavimento estão localizadas mais quatro salas de aula, uma sala de direção, uma sala de professores, uma secretaria, um banheiro para funcionários e banheiros para os alunos para atendimento de ambos os sexos, com número de sanitários suficiente, de acordo com a capacidade máxima de matrícula, um banheiro exclusivo para atendimento a portadores de necessidades especiais e uma cantina. A Instituição promove acessibilidade em todo seu espaço físico. A prática da Educação Física será realizada no Centro Esportivo Baby Bedran, localizado na Avenida Vereador Ivan Lopes, nº 166 – Vilar dos Teles – São João de Meriti, de acordo com Termo de Locação de uso da quadra, registrado no Cartório do 5º Ofício de São João de Meriti, número de ordem 81113, de 10/11/2014 – livro B-590.

IDENTIFICAÇÃO:
Entidade Mantenedora:

COLÉGIO FORÇA MÁXIMA DE VILAR DOS TELES LTDA
EPP – CNPJ nº 20.964.058/0001-62
Nome Fantasia: Futuro Vip
Localização: Rua Aldenor Ribeiro de Matos, nº 153 – Bairro: Vilar dos Teles – Município de São João de Meriti – Rio de Janeiro.
Representante Legal: Jhonatan Pache Faria

Corpo Técnico Administrativo Pedagógico:
Diretor: Ademir Bides Alves – Reg nº 14888/90 – MEC
Diretor Substituto: Alberto da Silva
Secretário: Rosilene Toscano
Orientador Educacional: Jorge Antônio Terzi Moreira – Reg. nº 13068-T/P-09 - MEC

CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA:
A Instituição possui capacidade máxima para atender 169 (cento e sessenta e nove) alunos em cada turno, perfazendo um total geral de 338 (trezentos e trinta e oito) alunos em dois turnos.

PARECER DA COMISSÃO
Mediante todo o exposto e documentos anexados ao presente processo, e com fundamentação na Lei Federal – LDBEN nº 9394/1996 e a Deliberação nº 316/2010 – CEE/RJ, esta Comissão Verificadora Inicial emite **LAUDO CONCLUSIVO FAVORÁVEL PROVISÓRIO**, ao pedido de autorização de mudança de Entidade Mantenedora da Associação Educacional e Cultural JPR – CNPJ nº 11.543.504/0001-74, com data para término em 31 de dezembro de 2014 para **COLÉGIO FORÇA MÁXIMA DE VILAR DOS TELES LTDA EPP** – CNPJ nº 20.964.058/0001-62, com data prevista de início das atividades a partir de 01 de janeiro de 2015, dando continuidade às atividades já autorizadas para o Ensino Fundamental. A Comissão também defere a Constituição da Equipe-Técnico-Administrativo-Pedagógica.

São João de Meriti, 06 de maio de 2015.

Comissão de Vistoria Final

Fátima da Silva Batista - matrícula nº 25694

Adriana Lin Gonçalves - matrícula nº 8677

Selma dos Santos Lourenço – matrícula nº 26265

Parecer Técnico Final

Em 13 de maio de 2015, esta comissão compareceu ao estabelecimento Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva, em atendimento ao Processo nº 5031/2015, que solicita autorização para funcionamento em horário integral. Em observação ao aspecto físico, constatamos que a instituição atende ao que preconiza a Deliberação nº 01/2013 – CME/SJM e em especial à Deliberação nº 04/2010 – CME/SJM, em seu artigo 9º, referente ao quantitativo máximo de alunos por turma, obedecendo ao seguinte critério:

- I – 0 a 03 anos – 20 crianças
- II – 4 a 5 anos – 25 crianças
- II – 6 anos – 25 crianças

Quando ao aspecto documental, solicitamos a atualização da Proposta Pedagógica, quadro atualizado de toda Equipe Técnica, com a inclusão da nutricionista, que será responsável pela elaboração do cardápio anual e alternativo, para atendimento a crianças com necessidades específicas, sempre que for necessário e habilitação dos funcionários atuais.

Informamos que as solicitações descritas acima, foram atendidas em 27/05/2015.

Tendo em vista o exposto, esta Comissão é de Parecer Favorável ao funcionamento da instituição em horário integral, ressaltando que este se caracteriza por regime de externato com frequência mista, em turno integral e parcial

São João de Meriti, 01 de junho de 2015.

COMISSÃO

Ione Barcellos Martins – Matr. nº 8526

Lucilei Rodino Tavares – Matr. nº 7264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 7516/2014

Pregão Presencial nº 017/2015 – Aquisição de materiais de consumo diversos, jogos educativos.
Realização: 26/06/2015 às 10 horas

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de Papel A4 e 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **Marcos Vinícius Nogueira Leite** – Pregoeiro.

MERITI - PREVI

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO
Processo Administrativo nº. 315/2012
OBJETO: Renovação Contratual.
ASSUNTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 3787534
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL 8666/93.

Partes: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São João de Meriti – MERITI PREVI e a Tóquio Marine Seguradora – CNPJ nº 33.164.021/0001-00.

Objeto: 3º Termo Aditivo para prorrogação do Contrato Prestação dos Serviços de forma continuada de Seguro de Veículo.

Valor: Global e total de R\$ 2.150,21 (dois mil cento e cinquenta reais e vinte e um centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/05/2015 e término em 24/05/2016, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Programa de Trabalho: 1701.09.122.0008.2064, natureza da despesa 33.90.39.99- Outros Serviços de Terceiro Jurídica – Outras Despesas, fonte de recursos 19.

Fundamento Legal: Proc. 675/2014 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 25/05/2015.

São João de Meriti, 05 de Junho de 2015.

Rafael Lima do Val
Diretor Vice-Presidente
Meriti Previ



PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!